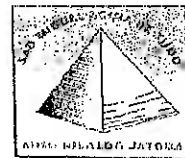




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS



LEI N.º 1071 /99 DE 20 DE AGOSTO DE 1999.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO-PROGRAMA, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E CONTÉM OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. Faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir no atual Orçamento-Programa, Crédito Especial na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior, se destina especificamente à atender despesas com recursos do PDDE -- Programa Dinheiro Direto na Escola de acordo com a Funcional Programática e elementos de despesas abaixo.

50.0842188.2070 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

3.2.1.3. - Contribuições Corrente R\$ 100.000,00

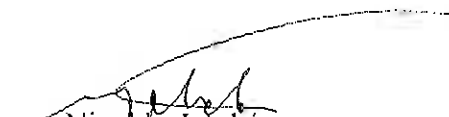
4.3.1.2. - Contribuições p/ despesas de Capital R\$ 50.000,00

Art. 3º - A abertura do Crédito Especial que alude o Art. 1º, está condicionada à existência de recursos disponíveis, segundo preceitua o Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, principalmente os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 20 de agosto de 1999.


Nivaldo Jatoba
Prefeito